



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 465/2010

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Alimentação para a Coletividade.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.041473/10-58,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Alimentação para a Coletividade**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Relações Interpessoais					12h
Treinamento, Desenvolvimento e Motivação					16h
Liderança e Gerenciamento de Mudanças					16h
Bioestatística					24h
Informática aplicada em UAN					24h
Análise de Custos e Precificação de cardápios					12h
Marketing Pessoal e Profissional					16h
Engenharia de Cardápios					12h
Ferramentas para a Qualidade					16h
Gestão da Qualidade em UAN					16h

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Gastronomia e hotelaria: cerimonial e protocolo					12h
Metodologia da Pesquisa					16h
Seminários de Monografia					24h
Políticas de Segurança Alimentar					16h
Vigilância Sanitária e Legislação Alimentar					16h
Métodos Analíticos e Práticas Laboratoriais					16h
Análise Sensorial no Controle de Qualidade					12h
Certificação da Qualidade em UAN					12h
Tópicos Especiais em Qualidade					12h
Administração do Tempo					12h
Administração aplicada aos Negócios de Alimentação					20h
Novas tecnologias e tendências na conservação dos alimentos					12h
Logística no Abastecimento					16h

Art. 2º - Este currículo é complementado pelas seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
23 (vinte e três) Disciplinas Obrigatórias					360h
0 (zero) Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.					--
0 (zero) Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					--
Monografia de Conclusão de Curso					--
Totais					360h

Art. 3º - Fica definido como trabalho final a aprovação de monografia elaborada por até (02) dois autores e apresentação de um trabalho em evento científico abordando o tema do Trabalho Final de Conclusão do Curso, tendo o orientador como um dos autores ou publicação em periódico nacional ou internacional.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a critério do colegiado do curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º semestre de 2006.

* * * * *

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2010

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor